

EXTRATO DA ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aos onze dias do mês de outubro de 2020, às 14 horas, foi realizada a 20ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de web conferência via Microsoft Teams, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, ausente, justificadamente, o Conselheiro Doutor Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1 – ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 – LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 19ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 03 de novembro de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 – LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** O Conselheiro Presidente saudou os participantes. **3.2.** Ciência do falecimento de Marina Harkot, pesquisadora e cicloativista, familiar da Doutora Maria Cristina de Barros Lousada Garreta Prats Dias, Procuradora de Justiça, comunicação feita pela Corregedora-Geral. Fica expresso o voto de condolência que será consignado formalmente nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada da colega cujo nome foi registrado. **4 – COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião. **4.1.** O Conselheiro Tiago parabenizou a Procuradoria-Geral de Justiça por ingressar como *amicus curiae* na ação para derrubar a Resolução nº 500 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que avaliou, em suas palavras, como “uma Resolução desastrosa, feita por um

péssimo Ministro do Meio Ambiente”. Fez votos de que seja possível reverter a situação para prevalecerem as Resoluções anteriores, que preservavam muito mais o meio ambiente com relação às Áreas de Preservação Permanente e ao Licenciamento Ambiental.

4.2. O Conselheiro Tiago também utilizou a palavra para parabenizar a Analista Jurídica Tais Tavares Canha, do Conselho Superior, pela publicação do livro infantil “Tapete Voador – um superpoder dentro de você”, tecendo diversos elogios à obra escrita pela Servidora durante a pandemia.

4.3. O Conselheiro Sarrubbo registrou que a Procuradoria-Geral tem buscado realizar um trabalho mais intenso junto aos Tribunais Superiores, não somente na área criminal, mas também na área de tutela de direitos difusos e coletivos. Informou que a atuação na ação mencionada pelo Conselheiro Tiago atendia às expectativas de todos os Promotores de Justiça da área ambiental. Houve sucesso na admissão do Ministério Público de São Paulo como *amicus curiae*, que atuará pelo provimento favorável. Comunicou que haverá sustentação oral, que provavelmente será realizada pelo Doutor Wallace Paiva Martins Junior, e espera que seja feita justiça na área ambiental, sacrificada nos últimos anos. Por fim, agradeceu a manifestação do Conselheiro Tiago.

4.4. A Conselheira Mônica associou-se aos cumprimentos do Conselheiro Tiago ao Senhor Procurador-Geral de Justiça e à Analista Jurídica Tais Tavares Canha.

4.5. O Conselheiro Demercian associou-se à manifestação do Conselheiro Tiago, especialmente à crítica feita ao Ministro do Meio Ambiente, subscrevendo suas palavras de que se trata de um “péssimo” Ministro do Meio Ambiente. Outrossim, acompanhou os elogios à obra publicada pela Analista Jurídica.

4.6. O Conselheiro Demercian propôs, ainda, a aprovação de votos de louvor à Professora Doutora Maria Amália Pie Abib Andery, nomeada para o cargo de Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e ao Professor Doutor Pedro Paulo Teixeira Manus, nomeado para o cargo de Vice-Reitor. Apresentou, ainda, suas congratulações ao Conselheiro Professor Doutor Vidal Serrano Nunes Junior, que será a partir do dia 28 de novembro o novo Diretor da Faculdade de Direito da PUC/SP, desejando-lhe todo sucesso nesse período à frente da Diretoria. Os votos de louvor foram aprovados por unanimidade.

4.7. O Conselheiro Arual aderiu à manifestação do Conselheiro Tiago, cumprimentando a Procuradoria-Geral pelo ingresso na condição de *amicus curiae* na ação propalada e

também à Analista Jurídica pelo livro publicado. Afirmou discordar das manifestações dos Conselheiros Tiago e Demercian com relação ao Ministro do Meio Ambiente, considerando que, a seu ver, os Conselheiros foram extremamente generosos ao dizer que o Ministro é “péssimo” – o que seria um “elogio”, em suas palavras. Criticou o que o Ministro tem feito com o patrimônio ambiental do Brasil e os biomas mais variados e ricos, que a cada dia que passa sofrem uma destruição maior, e infelizmente são vistos aplausos diante disso. **4.8.** O Conselheiro Arual comunicou que foi realizada na segunda-feira, 09/11, uma reunião com os inscritos no concurso de remoção para os cargos de Entrância Final da Capital. Afirmou que o Conselheiro Cosenzo, durante a referida reunião, mencionou que a remoção, cujas indicações serão feitas pelo Conselho no dia 17/11, se efetivaria no mês de fevereiro de 2021. Nesse sentido, indagou ao Procurador-Geral sobre a possibilidade de antecipar o ato para o mês de dezembro de 2020, de modo dar continuidade ao cronograma e realizar possíveis movimentações para a Terceira Entrância – Interior a partir de fevereiro de 2021. Relatou não ver grandes dificuldades para que sua proposta seja efetivada, tendo em vista que as remoções da Capital muitas vezes consistem em uma “dança de cadeiras”, ocorrendo até mesmo dentro do próprio Foro ou da Promotoria. **4.9.** O Procurador-Geral esclareceu que a parte final da remoção, que incumbe ao procurador-Geral de Justiça deve ficar para o mês de fevereiro do próximo ano e atende a uma situação difícil e localizada, relacionada às férias de janeiro e aos plantões. Essa a grande dificuldade, tendo em vista que os colegas, a essa altura, já agendaram as férias de janeiro. O Presidente expressou sua anuência no sentido de que a movimentação na carreira é muito importante para as expectativas dos colegas e por oxigenar a Instituição. Contudo, infelizmente, estamos em um momento absolutamente atípico, e lamentou não ser possível atender ao pedido, reafirmando que as remoções serão efetivadas no mês de fevereiro de 2021, só por essa razão. **4.10.** O Conselheiro Cosenzo esclareceu que enquanto se realizava a reunião virtual com os candidatos inscritos, recebeu a visita de integrantes da Assessoria de Designações, que tomaram a liberdade de compartilhar a informação de que as remoções somente deveriam ocorrer a partir de 01 fevereiro de 2021. **4.11.** O Conselheiro Cosenzo também se associou ao elogio à analista e às críticas dos Conselheiros Tiago, Demercian e Arual ao Ministro do

Meio Ambiente, registrando que refletem não só a visão dos Conselheiros, mas da grande maioria dos cidadãos de todo o mundo. Asseverou que, infelizmente, estamos assistindo a uma tragédia que piora a cada dia, retomando a conhecida fala do ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles, proferida em reunião ministerial em abril deste ano, quando alertou os demais ministros “de que seria uma oportunidade de passar a boiada e mudar a legislação do meio ambiente, flexibilizando-a enquanto a sociedade e a mídia está focada na pandemia pela Covid-19, evitando críticas e processos na justiça. Acrescentou, pessoalmente, que o trabalho realizado pelo Ministro em São Paulo não foi muito diferente, em termos de crítica e representações, daquele que está realizando em Brasília. **4.12.** O Conselheiro Mellim subscreveu as manifestações dos que o antecederam, com relação aos elogios à Procuradoria-Geral e sua atuação na ação que envolve a defesa do meio ambiente. **4.13.** O Conselheiro Demercian solicitou a palavra para compartilhar que leu, nesta data, no site do Conjur, sobre uma decisão do Supremo Tribunal Federal que o deixou muito preocupado, referente à antecipação de verbas de perícia pelo Ministério Público. Considera que esse é mais um instrumento para tentar cercear a atividade ministerial. Indagou se o Ministério Público antecipará verbas de peritos e se terá o direito a receber as reparações dos danos nas ações civis públicas. Afirmou esperar que o Supremo reveja oportunamente esse entendimento, solicitando que o Procurador-Geral esclareça o tema. **4.14.** O Conselheiro Sarrubbo informou que se trata de uma decisão isolada do Ministro e há várias outras decisões em sentido contrário, mas que a Procuradoria-Geral está acompanhando atentamente, considerando que o Ministério Público não pode deixar que, de fato, esse movimento cresça. Reiterou que é uma decisão absolutamente isolada e que a Procuradoria-Geral está estudando o caso: “com certeza não vamos nos conformar com essa situação, que está em desconformidade com aquilo que sempre imaginamos de uma instituição como o Ministério Público, do Sistema de Justiça e de um país democrático”. Avaliou que esse revés inibe a atuação ministerial e que a decisão, apesar de ser isolada, será acompanhada atentamente e será tomada a providência dentro do que for possível e necessário. **4.15.** A esse respeito, o Conselheiro Tiago solicitou a palavra, destacando que não é a primeira vez que isso acontece e que realmente é uma decisão isolada, sendo que

nestes casos a Turma não vota. Afirmou que se trata de matéria do Superior Tribunal de Justiça e que não cabe ao Supremo Tribunal Federal julgar a questão do pagamento de perícia. No mais, registrou que o Superior Tribunal de Justiça é totalmente favorável às teses do Ministério Público. Pontuou que, inclusive, o Doutor Motauri Ciocchetti de Souza já escreveu texto sobre isso em revista, e que o Ministério Público não pode questionar o tema no Supremo, para que não vire regra, tendo em vista que cabe ao Superior Tribunal de Justiça julgá-lo, para o fim de manter a posição atualmente seguida. **4.16.** O Conselheiro Sarrubbo agradeceu as manifestações sobre o assunto. **4.17.** O Conselheiro Antônio Nery associou-se aos elogios apresentados com relação à atuação da Procuradoria-Geral de Justiça e ao livro publicado pela Analista Jurídica. Associou-se, também, às críticas aos dois Ministros citados, um do Poder Executivo e o outro do Poder Judiciário, pelas decisões “estapafúrdias”. Relatou que os debates o lembraram do recente Congresso “O Direito por um Planeta Verde”, ocorrido no último final de semana, em que foi homenageado o ex-colega Procurador de Justiça Doutor Gilberto Passos de Freitas, posteriormente Desembargador e Corregedor-Geral da Justiça, com quem fez um trabalho de proteção aos direitos metaindividuais, muito antes das leis protetivas desses direitos. Destacou que o Ministério Público sempre esteve na vanguarda da defesa da ecologia, de modo que as criticadas atuações sobre o tema muito nos entristece. **4.18.** A Conselheira Tereza associou-se às manifestações de elogio à atuação da Procuradoria-Geral de Justiça e à obra publicada pela Analista Jurídica. **4.19.** O Conselheiro Sarrubbo também se associou aos cumprimentos de todos com relação à obra publicada pela Analista Jurídica. Ressaltou a sensibilidade de escrever nesse tema em tempos tão difíceis de pandemia. Por fim, solicitou ao Conselheiro Mellim que assumisse a Presidência da Sessão, em razão da necessidade de sua participação nas atividades de abertura do processo eleitoral para os cargos de Corregedor-Geral e Vice-Corregedor do Ministério Público de São Paulo, cuja eleição que ocorrerá no dia 11 de novembro de 2020 e contará como concorrentes únicos Doutor Motauri Ciocchetti de Souza e Doutora Liliana Mercadante Mortari, o que mostra a maturidade da Instituição. Afirmou se tratar de colegas absolutamente preparados para exercer a função e que a dificuldade será desenvolver uma gestão depois da Doutora Tereza Exner, que deixará uma história

muito positiva na Corregedoria-Geral e fará muita falta nesse convívio semanal e quase diário. **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:** **5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA – **5.1.1.** Pt. nº 121.321/20 – Indicação de membro do Ministério Público Estadual para compor o Conselho Nacional de Justiça. Após discussão, foi deliberada e aprovada, por votação unânime, a publicação do aviso de eleição, com o seguinte teor: “O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Doutor José Carlos Cosenzo, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Resolução CSMP nº 1.009/2017 de 10/02/2017 (complementada e atualizada pelas Resoluções 1.132/2019-CSMP, de 8/01/2019 e 1.154/2019-CSMP, de 2/05/2019), AVISA aos eminentes Membros do Ministério Público interessados em concorrer a indicação pelo Procurador-Geral da República para compor o Conselho Nacional de Justiça (vaga destinada ao Ministério Público dos Estados) que as inscrições serão abertas e podem ser encaminhadas via protocolo geral, no período de 12 a 20 de novembro de 2020. AVISA, ainda, que havendo as inscrições, a eleição ocorrerá no dia 1º de dezembro de 2020.”. **5.1.2.** Pt. nº 91.043/20 – Pedido de autorização para residir fora da Comarca – Interessado: Doutor Carlos Sérgio Rodrigues Horta Filho, 1º Promotor de Justiça Criminal da Lapa – Relator Conselheiro Antônio Nery. Aprovado por votação unânime. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS – Julgamento dos protocolados publicados nos avisos respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.** (28/10/2020) Pt. nº 29.850/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Roberto Luis de Oliveira Pimentel, Promotor de Justiça Secretário Executivo da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital, contendo cópia das atas de Reuniões de Promotoria realizadas nos meses de agosto e setembro de 2020. **6.2.** (29/10/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Luis Fernando Rocha, Promotor de Justiça do GAEMA – Núcleo Médio Paranapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0732.0000023/2020-8, com cópia da decisão. **6.3.** (03/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0008365/2018-9, com cópia da decisão. **6.4.** (03/11/2020) Ofício encaminhado pelo

Doutor Amauri Chaves Arfelli, 2º Promotor de Justiça de Itu, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 51/2019 (nº MP 14.0306.0000345/2019-4) foi integralmente cumprido, com cópia da decisão de arquivamento. **6.5.** (03/11/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Juliana Peres Almenara, 2ª Promotora de Justiça de Itapevi, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0296.0001705/2019-3, com cópia da decisão. **6.6.** (03/11/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Juliana Peres Almenara, 2ª Promotora de Justiça de Itapevi, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0296.0001703/2019-3, com cópia da decisão. **6.7.** (03/11/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Adriana Borghi Fernandes Monteiro, 1ª Promotora de Justiça do Ipiranga, Secretária Executiva, contendo a escala de retomada do trabalho presencial da Promotoria de Justiça em referência, na forma da Resolução nº 1.214/2020-PGJ, prorrogada e alterada pela Resolução nº 1.233/2020-PGJ. **6.8.** (03/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000413/2015-1, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.9.** (03/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000171/2017-6, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.10.** (03/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000527/2016-0, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.11.** (03/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 63.0725.0000823/2017-1, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.12.** (04/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0725.0000441/2014, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.13.** (04/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª

Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0725.0000375/2015, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.14.** (04/11/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Eugênio de Freitas Peres, 131º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, Secretário Executivo, contendo cópia da Ata de reunião mensal virtual e do Relatório da Distribuição das Atividades da Procuradoria de Justiça Criminal, referente ao mês de outubro de 2020. **6.15.** (04/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0725.0000409/2015, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.16.** (04/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0725.0000435/2015, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.17.** (04/11/2020) Pt. nº 30.244/20 – Ofício encaminhado pela Doutora Patrícia Cosentino Ferrer, 73ª Promotora de Justiça Criminal, comunicando sua eleição para a função de Secretária Executiva da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, em reunião realizada em 19 de outubro de 2020, para mandato a partir de 01 de novembro de 2020, tendo como Vice-Secretária Executiva a Doutora Luciana Malheiros, conforme dispõe o art. 47, inciso II, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo. **6.18.** (04/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0725.0000441/2015, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.19.** (04/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº 38.0713.0005273/2020-5, com cópia da decisão. **6.20.** (04/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do PANI nº 36.0725.0001079/2016, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.21.** (04/11/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor Hérico William Alves Destéfani, Promotor de Justiça Designado, de Paulo Faria, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta do Inquérito Civil nº 14.0369.0000477/2014-4 foi cumprido integralmente. **6.22.** (04/11/2020) Ofício encaminhado pela Doutora Patrícia Soares de Souza, 2ª Promotora de Justiça de Garça, comunicando o

arquivamento do procedimento N° MP 62.0269.0000679/2020-6, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.23.** (04/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – Idoso, acerca do arquivamento do PANI n° 36.0725.0001103/2016, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.24.** (05/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF n° MP 38.0713.0008849/2019-9, com cópia da decisão. **6.25.** (05/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF n° MP 38.0713.0001328/2020-9, com cópia da decisão. **6.26.** (05/11/2020) Pt. n° 30.442/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Darlan Dalton Marques, 8º Promotor de Justiça de Taubaté, contendo cópia da promoção de arquivamento ofertada nos autos do Procedimento Administrativo de Fiscalização n° 63.0678.0001499/2019-0. **6.27.** (05/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF n° MP 38.0713.0007600/2019-0, com cópia da decisão. **6.28.** (06/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Alexandre de Palma Neto, 5º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu, contendo cópia da petição inicial da Ação Civil Pública n° 1505262-94.2020.8.26.0362 (SIS MP 41.0342.0002173/2020-3), distribuída à 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu. **6.29.** (06/11/2020) Ofício encaminhado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Vice-Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, contendo Relatório do mês de Outubro/2020. **6.30.** (06/11/2020) Pt. n° 30.495/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Roberto Luis de Oliveira Pimentel, Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, Secretário Executivo, com cópia da ata de Reunião de Promotoria realizada no mês de outubro de 2020. **6.31.** (06/11/2020) Pt. n° 30.459/20 – Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Gonçalves de Salles, Promotor de Justiça de São Vicente, comunicando o cumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso de ajustamento de conduta celebrado no Inquérito Civil n° 14.0444.0000243/2013-1, com cópia do referido termo.

7 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS – Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes

conexos pautados, sendo julgados 17 (dezessete) pelo Pleno e 475 (quatrocentos e setenta e cinco) pelas Turmas (291 pela 1ª Turma e 184 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 492 (quatrocentos e noventa e dois), os resultados especificados nos avisos respectivos, que, publicados e arquivados em pasta própria, fazem parte integrante desta. **8 - ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária virtual será realizada no dia 17 de novembro de 2020 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.